RECOM-CGJ - 92018
Código de validação: A750600D0D

Recomendação de uso de vestes talares nas audiências em geral, no Tribunal do Júri e no ato de celebração de casamento.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Marcelo Carvalho Silva, no desempenho de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é dever do magistrado manter conduta irrepreensível na vida pública e particular, apresentando-se à sociedade com a dignidade, a honra e o decoro compatíveis com suas funções (Artigos 35, inciso VIII, e 56, inciso II, da LC nº 35/79 – LOMAN);

CONSIDERANDO que a adoção de indumentária apropriada é instrumento essencial para incrementar a confiança da sociedade na autoridade moral do magistrado, traduzindo o seu compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir a Justiça com discrição e sobriedade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de uso de vestes talares pelos magistrados nas Sessões do Tribunal de Justiça e do Tribunal do Júri, bem como nas audiências e no ato de celebração do casamento prevista no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (art. 84, *caput*, da LC 14/1991);

CONSIDERANDO que é atribuição dos juízes de direito usar nas audiências, no Tribunal do Júri e nas celebrações de casamento as vestes talares (art. 48, XIX, do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão);

RESOLVE

Art. 1º – Recomendar aos juízes de primeiro grau a utilização de vestes talares nas audiências em geral, no Tribunal do Júri e na celebração de casamentos, empreendendo esforços para que, também os servidores, apresentem-se com trajes compatíveis com a

RECOM-CGJ - 92018 / Código: A750600D0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

dignidade de suas funções e com a formalidade e o decoro exigidos em seu local de trabalho.

Art. 2º – Dê-se ciência. Publique-se.

São Luís, 29 de agosto de 2018.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/09/2018 11:42 (MARCELO CARVALHO SILVA)

RECOM-CGJ - 92018 / Código: A750600D0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php